

## **PORTARIA N.º 416, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Comunicação de Decisão emitida pelo INSS, em data de 15 de setembro de 2017,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Fica REVOGADA a licença para tratamento de Saúde, concedida pela Portaria n.º 108/2013, ao Servidor Gilson Gerhardt, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, à contar do final do expediente do dia 15 de setembro de 2017.

**Art. 2.º** Considerando a volta na ativa do servidor citado no artigo 1.º desta Portaria, fica o mesmo transferido de Lotação, passando da atual Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à contar desta data.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 18 de setembro de 2017.

***Leomar Rohden***  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**